



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.007, de 12 de abril de 2018.

"Aceita doação sem encargos".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolizado nº 11.984/2017;

DECRETA:

Art. 1º - ACEITO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, a doação sem encargos dos bens adquiridos através da FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz, que serão incorporados ao Patrimônio Municipal de Ferraz de Vasconcelos, conforme consta da Relação anexada, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os termos o Decreto nº 5.984, de 25 de janeiro de 2018.

Palácio da Uva Itália, 12 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

DECIO MARTINS DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.007/2018 – fls.2

Anexo Único

Quat.	Descrição do Bem
3	Cadeiras estofadas c/rodas
5	Cadeiras estofada c/rodas e apoio de braço
5	Cadeiras estofadas fixas
16	Estantes em aço 6 prateleiras
5	Longarinas 3 assentos estofados
2	Gaveteiros pequenos
3	Armários altos 2 portas
4	Armários roupeiro 2 portas
4	Mesas escritório
4	Suportes para CPU
1	Gaveta para dinheiro automática
1	Bebedouro IBBL
1	Bebedouro coluna inox diplomat
1	Mini rack de parede
1	Refrigerador consul 340 litros